

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
7-06-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	41,050,632.32
		總開支 Total das despesas	41,050,632.32

二零一三年四月二十五日於印務局——行政管理委員會——  
主席：杜志文——委員：Eusébio Mendes、António João Terra  
Esteves（財政局代表）

Imprensa Oficial, aos 25 de Abril de 2013. — O Conselho  
Administrativo. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais,  
*Eusébio Mendes — António João Terra Esteves* (Representante  
dos Serviços de Finanças).

### 第 170/2013 號行政長官批示

經聽取社會協調常設委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的  
職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第二十六條的規  
定，作出本批示。

一、第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款  
(三)項至(七)項所指給付的金額改為：

失業津貼.....每日澳門幣一百二十元；  
疾病津貼.....屬沒住院的情況，每日澳門幣九十元；  
屬住院的情況，每日澳門幣一百二十  
元；  
出生津貼.....澳門幣一千七百元；  
結婚津貼.....澳門幣一千七百元；  
喪葬津貼.....澳門幣二千二百元。

二、本批示自二零一三年六月一日起生效。

二零一三年五月二十三日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 170/2013

Ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do  
disposto no artigo 26.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança  
Social), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das prestações a que se referem as alíneas 3)  
a 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segur-  
ança Social), passam a ser os seguintes:

Subsídio de desemprego ..... 120 patacas por dia;  
Subsídio de doença.....90 patacas por dia, sem internamento  
hospitalar;  
120 patacas por dia, com internamen-  
to hospitalar;  
Subsídio de nascimento ..... 1 700 patacas;  
Subsídio de casamento..... 1 700 patacas;  
Subsídio de funeral..... 2 200 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Junho de  
2013.

23 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 社會文化司司長辦公室

#### 第 137/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四  
條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 137/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos  
do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Adminis-

123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的法律專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一三年五月十三日

社會文化司司長 張裕

### 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學  
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 法律專業碩士學位課程  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	54	3
法理學專題	"	54	3
澳門基本法和憲政專題	"	36	2
民法學專題	"	54	3
比較刑法學	"	54	3
商法專題	"	54	3
訴訟法專題	"	54	3
犯罪學專題	"	36	2

trativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Direito, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Maio de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Direito Mestrado**
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	54	3
Tópicos Especiais de Jurisprudência	»	54	3
Tópicos Especiais de Lei Básica de Macau e Política Constitucional	»	36	2
Tópicos Especiais de Direito Civil	»	54	3
Direito Criminal Comparado	»	54	3
Tópicos Especiais de Direito Comercial	»	54	3
Tópicos Especiais de Direito Processual	»	54	3
Tópicos Especiais de Criminologia	»	36	2

科目	種類	學時	學分
<b>第二學年</b>			
國際經濟法專題	必修	36	2
經濟法專題	"	54	3
國際法專題	"	54	3
公司法與證券法專題	"	36	2
勞動法專題	"	36	2
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 本課程授課形式為面授。
- 2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一三年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

### 第 138/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第78/2010號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

一、2013/2014學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額如下：

(一) 碩士學位課程獎學金名額為一百個，每年定額為澳門幣五萬四千元；

(二) 碩博連讀的博士學位課程獎學金名額為五個，每年定額為澳門幣六萬六千元；

(三) 博士學位課程獎學金名額為二十個，每年定額為澳門幣七萬五千元。

二、本批示適用於2013/2014學年的研究生獎學金發放工作。

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
<b>2.º Ano</b>			
Tópicos Especiais de Direito Económico Internacional	Obrigatória	36	2
Tópicos Especiais de Direito Económico	»	54	3
Tópicos Especiais de Direito Internacional	»	54	3
Tópicos Especiais de Direito das Sociedades Comerciais e Bolsa de Valores	»	36	2
Tópicos Especiais de Direito do Trabalho	»	36	2
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

- 1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 2) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2013

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 138/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 78/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2013/2014 é o seguinte:

1) 100 bolsas de mérito para cursos de mestrado, sendo o montante anual de 54 000 patacas;

2) 5 bolsas de mérito para cursos integrados de mestrado e doutoramento, sendo o montante anual de 66 000 patacas;

3) 20 bolsas de mérito para cursos de doutoramento, sendo o montante anual de 75 000 patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2013/2014.